



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº. 051/2009

Designa os profissionais que irão compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município da Barra – BA.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica da Saúde – Lei nº. 8080/90, na Portaria Ministerial nº 1565/94 – GM/MS, que institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e na Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os profissionais relacionados a seguir, para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município da Barra – BA:

- . Cristiano Lemos Lima
- . Lindomar Ferreira de Souza
- . Uilquer Rodrigues de Andrade

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora citado será responsável para executar as ações de caráter educativo (preventivo), normativo (regulamentador), fiscalizador e em última instância, punitivo. Essas ações são desenvolvidas nas áreas federal, estadual e municipal e ocorrem de forma hierarquizada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra – BA., 13 de outubro de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal